

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Hasta Pública para Cedência dos Espaços das Tasquinhas da Feira dos Enchidos, Queijo e Mel - 2026

1. Objeto e entidade adjudicante

1.1 - A presente hasta pública destina-se à Cedência dos Espaços das Tasquinhas da Feira dos Enchidos, Queijo e Mel - 2026.

1.2 - A entidade adjudicante é o Município de Vila de Rei.

2. Entrega das propostas

2.1 - As propostas deverão dar entrada na Divisão Financeira, de Património e Valorização da Câmara Municipal de Vila de Rei, contra recibo até às 16 horas do dia 15 de maio de 2026.

2.2 - Caso o envio da proposta se faça pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que se venham a verificar, não podendo apresentar qualquer reclamação pela entrada tardia de documentos relativamente aos prazos indicados.

3. Hasta Pública

A hasta pública terá lugar na Sala das Sessões do Edifício dos Paços do Concelho na Praça Família Mattos e Silva Neves 6110-174 Vila de Rei pelas 10h00 horas do dia 18 de maio de 2026, nele podendo participar os concorrentes que tenham apresentado proposta escrita.

4. Forma das Propostas

As propostas deverão ser apresentadas redigidas em português de acordo com o modelo disponível no site institucional do Município de Vila de Rei.

5. Modalidade jurídica dos concorrentes

Os concorrentes poderão adotar qualquer uma das formas jurídicas, nomeadamente, as de empresário em nome individual ou sociedade comercial.

6. Esclarecimentos aos concorrentes

6.1 - Todos os esclarecimentos que os concorrentes venham a necessitar serão prestados pela Divisão Financeira, de Património e Valorização da Câmara Municipal de Vila de Rei, no horário de expediente.

7. Documentos

7.1 - Os concorrentes deverão juntar declaração, conforme o Anexo I apresentado em anexo, bem como todos os documentos necessários para comprovar os critérios de adjudicação, nos termos do ponto 9.

8. Apresentação dos documentos e da proposta

8.1 - As propostas devem ser remetidas, ou entregues pessoalmente, na Câmara Municipal em invólucro fechado com a identificação do concorrente. O interior do envelope deverá conter outros dois envelopes, em que um deles conterá os documentos (declaração conforme Anexo I, entre outros, referenciados no ponto 7.) e o outro, conterá a proposta (conforme modelo da proposta em anexo).

9. Critérios de adjudicação

9.1 - O direito ao uso privativo para a exploração do estabelecimento para restauração, para cada espaço, para o evento da Feira dos Enchidos, Queijos e Mel - 2026, terá os seguintes critérios:

a) Valor de adjudicação (ponderação de 10%) que corresponde ao valor proposto para o espaço pretendido obtido no ato público da Hasta Pública, tendo por valor base € 500,00 (quinhentos euros); a licitação poderá ser realizada em lanços não inferiores a € 50,00 (cinquenta euros) e termina quando o Presidente do Júri tiver anunciado três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto. Deverá ser considerada a seguinte ponderação:

i) A pontuação neste critério será obtida atribuindo-se a pontuação de 5 à proposta de preço mais alto e 1 à de preço mais baixo.

ii) A pontuação das restantes propostas será obtida por interpolação entre os seus valores extremos (mais alto e mais baixo), segundo a seguinte fórmula:

$V = 5 - [4 (a - b) / (c - b)]$, em que a=valor da proposta, b=valor da proposta mais alta e c= valor da proposta mais baixa.

iii) Em caso de empate nas propostas apresentadas atribui-se a mesma pontuação, máxima ou ponderada, conforme o caso.

b) Número de trabalhadores pertencentes ao quadro de pessoal da entidade (ponderação de 15%) -

Pontuação:

- i) Superior a 4 postos de trabalho - 5 pontos
- ii) Inferior ou igual a 4 e superior a 1 posto de trabalho - 3 pontos
- iii) Igual a 1 posto de trabalho - 2 pontos
- iv) Inferior a 1 posto de trabalho - 1 ponto

c) Sede fiscal da empresa/empresário em nome individual (ponderação de 40%) - Pontuação:

- i) No concelho - 5 pontos
- ii) Fora do concelho - 1 ponto

d) Comprovada experiência na área da atividade da restauração e bebidas (ponderação de 35 %)

Pontuação:

- i) Superior a 10 anos - 5 pontos
- ii) Inferior ou igual a 10 e superior a 7 anos - 3 pontos
- iii) Inferior ou igual a 7 anos e superior a 2 anos - 2 pontos
- iv) Inferior ou igual a 2 anos - 1 ponto

9.2 - A pontuação final será determinada pela soma da pontuação calculada em cada critério, sendo cada concorrente ordenado segundo a pontuação do maior para o menor, sendo o critério de adjudicação o valor mais alto.

9.3 - No ato da adjudicação, o cessionário deverá depositar nos cofres da Câmara Municipal metade do valor da adjudicação, o qual funcionará como sinal para garantia da celebração do contrato, até à data da assinatura do mesmo, devendo nessa altura entregar a outra metade.

9.4 - A não comparência para o pagamento do valor inicial ou final implica a notificação ao candidato admitido em segundo lugar.

9.5 - Se a desistência se verificar na celebração do contrato, o concorrente perderá o valor que pagou no momento da adjudicação.

9.6 - O adjudicatário, antes da celebração do contrato, deverá entregar na Câmara Municipal:

a) Documento comprovativo da realização de um depósito em dinheiro ou uma garantia bancária, a favor do Município de Vila de Rei, no valor de € 500,00 (quinhentos euros), como garantia de

cumprimento contratual e do pagamento da indemnização de eventuais danos causados nos equipamentos ou instalações;

b) O cessionário deve entregar comprovativo da existência das apólices de seguro necessárias para garantir uma efetiva e compreensiva cobertura dos riscos da cessão de exploração, emitidas por uma seguradora.

10. Espaços a concorrer

10.1 - Cada concorrente poderá concorrer a ambos os Espaços das Tasquinhas, não podendo nenhum concorrente ver adjudicado mais do que um Espaço, exceto se o outro Espaço não ficar adjudicado no ato público ou vier a ser objeto de desistência. Se assim acontecer, o segundo Espaço será adjudicado pelo valor mínimo de licitação, ou pelo valor licitado, respetivamente, em referência às situações anteriores indicadas.

11. Possibilidade de não adjudicação

11.1 - A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar a cessão a qualquer dos concorrentes, desde que em deliberação fundamentada.

12. Fornecimento de exemplares do processo

12.1 - As cópias do processo da hasta pública poderão ser fornecidas em papel mediante o pagamento das taxas legais em vigor.

12.2 - Toda a documentação de suporte do presente procedimento encontra-se disponível no sítio institucional do Município.

13. Minuta do contrato

13.1 - Os concorrentes cujas propostas tenham sido adjudicadas ficam obrigados a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de cinco dias após a sua receção, findo o qual, se não o fizer, se considerará aprovada.

14. Legislação aplicável

14.1 - Em tudo o omissa ao presente caderno de encargos, observar-se-á com as devidas adaptações o disposto nos Decreto-Lei nº 280/2007, de 07 de agosto na sua atual redação.



Vila de Rei, 30/04/2026

O Vereador da Câmara

**MIGUEL FILIPE
NUNES DA SILVA** Digitally signed by MIGUEL
FILIPE NUNES DA SILVA
Date: 2026.05.04 14:24:06
+01:00

(Miguel Filipe Nunes da Silva)

